

DECRETO Nº 32/67 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,  
do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e autorizado pela Lei Nº 30/67,

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial da importância de Ncr\$ 198,33 (cento e noventa e oito cruzeiros novos e trinta e três centavos), para pagamento ao Motorista do Serviço de Estradas de Rodagem, no corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 31 de outubro de 1967.

---

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

---

Secretário